

3440/13

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2013

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/SEGE/2013, do processo nº 71209/2013.

Ao quarto dia do mês de julho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão – SEGE, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/SEGE/2013, do processo nº 71209/2013, Ata de julgamento de preços, publicados no Diário Oficial do Município e homologados pela Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGE, em 01/julho/2013, registrou-se o preço oferecido pela empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -EPP**, CNPJ nº13.094.409/0001-66, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) **04 e 12**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos fixos e eventuais, visando o atendimento diante das necessidades do Município de Belém, pelo período de 12 (doze) meses”, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente Ata a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGE, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3440113



SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48804A/2005**, os seguintes: Gabinete do Prefeito (**GABS**), Gabinete do (a) Vice-Prefeito(a) (**GABS.VICE.P**) Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (**SEMAJ**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Urbanismo (**SEURB**), Secretaria Municipal de Saúde (**SESMA**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (**SEGE**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (**SEJEL**), Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém (**SAAEB**) Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (**IPAMB**), Agência de Mobilidade Urbana de Belém (**AMUB**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Companhia de Informática de Belém (**CINBESA**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Coordenadoria Municipal de Turismo (**BELEMTUR**), Auditoria Geral do Município de Belém (**AGM**), Ouvidoria Geral do Município (**OGM**) Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**) e Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMO**).

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – **SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de veículos solicitados pela Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

3440/13



SEGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOCAÇÕES FIXAS						
Fornecedor: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -EPP, item(ns) 04 e 12, CNPJ n. 13.094.409/0001-66, com sede na Av Dr. Freitas nº743-, B Bairro Pedreira, CEP: 66085-055, Belém-Pará, telefone/Fax: (091) 3321-9203/3351-2232, E-mail:wendra@okrentcar.com.br, Representante: Carin Wendra Cardoso Costa						
Item	Especificação / Descrição	Marca	Quant. Veículos	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Anual R\$	Valor Anual R\$
04	Locação Fixa de veículo automotor de passeio, versão HATCH, sem motorista, potência mínima do motor de 1.0, movido a álcool/gasolina, 04 portas, espaço para 05 ocupantes, ar condicionado, vidro e travas elétricas, direção hidráulica, CD Player, com toda a documentação em ordem e demais itens de segurança conforme legislação vigente, sem ônus de franquia e quilometragem livre, ano/modelo 2013, cor preta ou prata.	GM Celta 1.0	214	1.103,00	13.236,00	2.832.504,00
12	Locação Fixa de Veículo automotor TIPO MOTOCICLETA, sem motorista, até 300cc, cambio de cinco marchas suspensão dianteira invertida e suspensão traseira pro link, pneus para asfalto, freio dianteiro a disco, equipada com sirene, sinalizador digital (sinalizador digital para moto) dianteiro e traseiro, dispositivo estroboscópio na dianteira, quebra-mato, baú., ano/modelo 2013.OKm, cor preta ou preta.	Honda XRE 300 STD	27	1.098,00	13.176,00	355.752,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						3.188.256,00
TRÊS MILHÕES CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

344013

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



A qualquer tempo, o desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGE convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém e no portal comprasnet (www.comprasnet.gov.br).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao Órgão Não participante:

- a) consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

3440/13

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2013 e a proposta da empresa vencedora.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata da Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão – SEGE assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, em 04 de julho de 2013.

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO - SEGE

CARIN WENDRA CARDOSO COSTA
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA –EPP, CNPJ N. 13.094.409/0001-66.